



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 376/2013  
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ  
PITANGA  
Sit nº 17.197

Publicado no D.O.E. nº 9487  
Dia 07 / 07 / 15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **376/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **PITANGA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LIBERDADE CIDADÃ" - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 046/2012 e 007/2013 - CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 11.745.208-5**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Pitanga**, com sede ao Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Pitanga-PR CEP 85.200-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Altair José Zampier**, portador da CI nº 3.081.112-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 353.016.609-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **376/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Maria do Carmo Ribas de Abreu**, inscrita no CPF/MF sob nº 486.103.309-82.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 376/2013  
SEDS/LIBERDADE CIDADÃ  
PITANGA  
Sit. nº 17.197

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

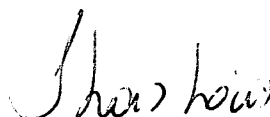
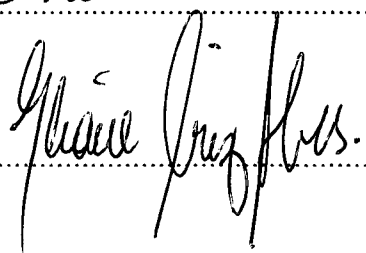
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de Junho de 2015.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

  
Altair José Lampier  
Prefeito Municipal de Pitanga

TESTEMUNHAS:

1:   
2: 

  
Thales Indício  
Assistente  
RG: Central de Convênios SEDS  
6.223.288-9/PR  
  
Eliane Cris Almeida  
Assistente  
RG: Central de Convênios SEDS  
13.588.734-0/PR